

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 – PLANO DIRETOR

Acrescenta o inciso XIX ao art. 11 do Projeto de Lei 17/2026 para incluir, entre os objetivos gerais da Política Urbana, a promoção da inclusão digital e a ampliação da infraestrutura de telecomunicações em todo o território municipal.

Art. 1º. O art. 11 do Projeto de Lei 17/2026 fica acrescido do inciso XIX com a seguinte redação:

XIX – promover a inclusão digital e ampliar a cobertura da infraestrutura de telecomunicações em todo o território municipal, incluindo na Macrozona de Proteção Ambiental, reduzindo desigualdades territoriais e assegurando acesso universal à conectividade.”.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 18 de Junho de 2026.

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incorporar, entre os objetivos gerais da Política Urbana do Município, a promoção da inclusão digital e a ampliação da infraestrutura de telecomunicações, reconhecendo a conectividade como elemento essencial para o pleno exercício da cidadania no século XXI.

O acesso à internet de qualidade deixou de ser apenas um serviço complementar, tornando-se condição indispensável para o acesso à educação, saúde, trabalho, serviços públicos, cultura, inovação e desenvolvimento econômico.

Persistem, contudo, desigualdades territoriais relacionadas à cobertura e à qualidade dos serviços de telecomunicações, impactando principalmente populações residentes em áreas periféricas e regiões com menor atratividade econômica para investimentos privados, como nas macro zonas de proteção ambiental.

Ao estabelecer a inclusão digital como objetivo da Política Urbana, o Município passa a orientar suas ações de planejamento territorial para incentivar a expansão da infraestrutura de telecomunicações, promover maior equidade no acesso às tecnologias digitais e contribuir para o desenvolvimento sustentável, competitivo e socialmente inclusivo da cidade.

Dessa forma, a presente emenda alinha o Plano Diretor às diretrizes nacionais de transformação digital, cidades inteligentes e universalização do acesso à conectividade, fortalecendo a capacidade do Município de enfrentar os desafios contemporâneos e reduzir desigualdades socioespaciais.

